



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2592/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2017

OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritório e Eletrodomésticos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/05/2017 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/06/2017 – 08:55 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2017 – 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/06/2017 – 09:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Caçapava do Sul, 16 de maio de 2017.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Setor de Licitações**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **aquisição de Móveis de Escritório e Eletrodomésticos destinados a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo assegurada a participação exclusiva de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme dispõe a **Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, devendo atender as especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição e quantidades a seguir:

LOTE 01 - 14 (QUATORZE) AR CONDICIONADO;

Especificações: Ar Condicionado, Tipo Split, 7.000 BTU/H, quente/frio, HI WALL, voltagem 220 volts, com controle remoto sem fio. Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

LOTE 02 - 2 (DOIS) AQUECEDORES PORTÁTIL DE AMBIENTE;

Especificações: Aquecedor e ventilador com regulagem de fluxo de ar, para uso doméstico, com ajuste para ventilação, ajuste gradual de temperatura, possuir seletores de potência, indicadores luminosos de funcionamento, trava de segurança, voltagem de 220 volts, potência de 1.500 a 2.000 watts, garantia mínima de 12 meses.

LOTE 03 - 2 (DOIS) BEBEDOUROS / PURIFICADORES REFRIGERADOS;

Especificações: Bebedouro Elétrico, para garrafão de água mineral de 20 litros, ser do tipo coluna, possuir 2 torneiras de fácil manuseio (natural e gelada), em plástico de alta resistência, possuir reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos, possuir compressor silencioso de alto desempenho, alimentação elétrica 220 V / 60 Hz, manual técnico e do usuário, não usar como elemento de refrigeração CFC, potência de 250 W. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 04 - 2 (DUAS) GELADEIRAS / REFRIGERADORES;

Especificações: Refrigerador de uma porta, capacidade mínima de 300 litros, Frost Free, gaveta de legumes transparente, separador de garrafas, iluminação no refrigerador cor branca, dimensões (LxAxP): 61,6x153,9x69, com capacidade de armazenagem líquida (L): congelador 47 litros, refrigerador 253 litros, voltagem de 220 V. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 05 - 3 (TRÊS) TELEVISORES FULL HD DE 40 POLEGADAS;

Especificações: Televisor tipo Smart TV, tela plana, possuir controle remoto, possuir entrada de áudio e vídeo para conexão de videocassete e DVD, possuir menu em 3 idiomas, possuir função sleep, timer e mute, possuir relógio com timer on/off, possuir canais VHF/UHF/CABO, alimentação elétrica 220 volts/60 Hz. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.



LOTE 06 – 17 (DEZESSETE) ARMÁRIOS EM MDF COM 02 PORTAS;

Especificações: Armário confeccionado em MDF com 2 portas e no mínimo 3 prateleiras internas, na cor cinza, multiuso com no mínimo 1,80 m x 0,75 m x 0,46 m. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 07 - 10 (DEZ) ARMÁRIOS EM AÇO COM 02 PORTAS;

Especificações: Armário em aço com 2 portas e no mínimo 3 prateleiras internas, na cor cinza, multiuso com no mínimo 1,80 m x 0,75 m x 0,46 m. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 08 - 1 (UM) ARMÁRIO VITRINE;

Especificações: Armário vitrine com 2 portas para guarda de materiais e/ou medicamentos, estrutura em aço com tratamento antiferrugem no teto, fundo e laterais, com frente em vidro, com 3 prateleiras em vidro, possuir fechadura do tipo yale, possuir pés garantidos com ponteiros de borracha, pintura na cor esmalte sintético branco, com no mínimo 1,50 m de altura, 1,00 m de largura, e 0,40 cm de profundidade. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 09 - 4 (QUATRO) ARQUIVOS DE AÇO;

Especificações: Arquivo de aço com 4 gavetas, arquivo deslizante mecânico, estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferrugem, possuir acabamento com pintura branca, deslizante sobre trilhos, permitir o ajuste de altura dos componentes internos por sistemas de encaixe dispensando o uso de ferramentas, conter quatro gavetas, compatível para prontuários médicos/pastas suspensas, com fechaduras e chave acoplada, com largura mínima de 45 cm, e profundidade mínima de 65 cm. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 10 - 11 (ONZE) BANCOS LONGARINA;

Especificações: Banco tipo longarina com no mínimo 3 (três) lugares, assento e encosto em tecido estofado na cor azul, estrutura em aço tubular, dupla face, possuir pés garantidos com ponteiros de borracha, capacidade de sustentação mínima para 150 Kg. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 11 - 36 (TRINTA E SEIS) CADEIRAS FIXAS;

Especificações: Cadeira fixa estofada com espuma, com encosto estofado, lavável, em polipropileno (napa) na cor preta, estrutura tubular em ferro com pés garantidos com ponteiros de borracha. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 12 - 8 (OITO) CADEIRAS GIRATÓRIAS;

Especificações: Cadeira giratória com acento e encosto estofado de tecido na cor azul, com braços, estrutura em ferro tubular e pés com ponteiros de borracha. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.



LOTE 13 - 11 (ONZE) ESTANTES;

Especificações: Estante tipo Prateleira de aço, com seis divisórias, na cor branca, com no mínimo 1.90 x 1.90 x 30 cm.

LOTE 14 - 10 (DEZ) MESAS DE ESCRITÓRIO;

Especificações: Mesa de escritório em MDF na cor cinza, com no mínimo 3 (três) gavetas com chave, com no mínimo 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 15 - 1 (UMA) MESA DE REUNIÃO;

Especificações: Mesa de reunião confeccionada em MDF na cor cinza, no formato retangular, de no mínimo 2,00 m de comprimento x 0,90 m de largura, com pés guarnecidos com ponteiros de borrachas. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 16 - 3 (TRÊS) MESAS PARA COMPUTADOR;

Especificações: Mesa para computador confeccionada em MDF na cor cinza, com no mínimo 3 (três) gavetas com chave, com no mínimo 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura, possuir suporte para CPU, e suporte para teclado. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 17 - 35 (TRINTA E CINCO) BALDES/ LIXEIRAS COM PEDAL;

Especificações: Balde/Lixeira com pedal, recipiente cilíndrico para a coleta de detritos com dispositivo de elevação da tampa acionada por pedal, confeccionado em aço inoxidável, possuir resistência a diversos tipos de sabões e detergentes, capacidade volumétrica do balde de no mínimo 15 litros.

LOTE 18 - 05 (CINCO) ESCADAS COM 2 DEGRAUS;

Especificações: Escada com 2 degraus, estrutura em ferro, suportar peso mínimo de 120 Kg, possuir base antiderrapante, de material não corrosivo, possuir pés com ponteiros de borracha para evitar deslocamento em piso úmido.

OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde Municipal, situado na Rua General Osório, 843 - (1º Andar), devendo ser agendada a entrega em até 2 dias antes, através do fone 55 3281 1480, com Sr. Tertuliano. As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.



3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

i) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

j) **DECLARAÇÃO** firmada pela própria proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

k) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.



5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via e-mail (licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br) no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados e prazo de garantia**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde Municipal, situado na Rua General Osório, 843 - (1º Andar), devendo ser agendada a entrega em até 2 dias antes, através do fone 55 3281 1480, com Sr. Tertuliano. As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.



6.10. Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via e-mail licitação@cacapava.rs.gov.br, a documentação relacionada no item 4.

7.16. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000

Setor de Licitações

7.17. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária: **10.02.10.122.0042.1.054 – 4.4.90.52 – Red. 7142 – Rec. 4931.**

9. PENALIDADES:

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte gradação:

- Nos casos definidos no subitem 01 letra c acima, por 1 (um) ano.

- Nos casos definidos no subitem 02 letra d acima, por 2 (dois) anos.

f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Clausula.

9.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.



10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Inidoneidade – Anexo II e a Declaração de que não emprega menor – Anexo III são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 16 de maio de 2017.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2592/2017

PREGÃO Nº 324/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: 02/06/2017 – 09:30 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1 - OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**, dentro das seguintes especificações e características:

Lote	Objeto	Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	AR CONDICIONADO Tipo Split, 7.000 BTU/H, quente/frio, HI WALL, conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	14		
02	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE, conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	02		
03	BEBEDOURO/PURIFICADORE REFRIGERADO, conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	02		
04	GELADEIRA/REFRIGERADOR, conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	02		
05	TELEVISOR FULL HD DE 40 POLEGADAS, conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	03		
06	ARMÁRIO EM MDF COM 02 PORTAS, conforme Edital. Marca/modelo:	Unidade	17		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

	Prazo de Garantia:				
07	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	10		
08	ARMÁRIO VITRINE , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	01		
09	ARQUIVO DE AÇO , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	04		
10	BANCO LONGARINA , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	11		
11	CADEIRA FIXA , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	36		
12	CADEIRA GIRATÓRIA , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	08		
13	ESTANTE EM AÇO Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	11		
14	MESA DE ESCRITÓRIO , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	10		
15	MESA DE REUNIÃO , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	01		
16	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	03		
17	BALDE/LIXEIRA COM PEDAL , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	35		
18	ESCADA COM 2 DEGRAUS , conforme Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	05		

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos materiais.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.02.10.122.0042.1.054 – 4.4.90.52 – Red. 7142 – Rec. 4931.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação, sendo que os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, em uma única vez.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde Municipal, situado na Rua General Osório, 843 - (1º Andar), devendo ser agendada a entrega em até 2 dias antes, através do fone 55 3281 1480, com Sr. Tertuliano. As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Setor de Licitações.**



PREGÃO ELETRÔNICO N° 324/2017

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2592/2017**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 324/2017**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2017.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2017

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2592/2017**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 324/2017**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2017.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2592/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/05/2017 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/06/2017 – 08:55 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2017 – 09:00 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/06/2017 – 09:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02.10.122.0042.1.054 – 4.4.90.52 – Red. 7142 – Rec. 4931.

p.equipamentos saude 2017